58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 15.12.2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 134/2021 DO DEPUTADO JAIR MONTES

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Projeto de Lei Complementar do Deputado Jair Montes, “Altera e acrescenta o art. 53 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.".

É um PLC, nº 134/2021. Está sem relatoria. Convidar aqui o Deputado Eyder para proceder ao seu relatório em plenário, seu parecer.

O SR. EYDER BRASIL - Projeto de Lei Complementar 134/2021, de autoria do nobre Deputado Jair Montes, “Altera e acrescenta o art. 53 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 que ‘Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.’”.

Esse Projeto aportou nesta Casa na data de ontem, está de acordo com a técnica legislativa, constitucional e legalmente falando. Então, nosso parecer é favorável pela tramitação, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) – Parecer do Deputado Eyder, coloco em discussão. Algum deputado para discutir? Não havendo, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer**.